



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA DEZESETE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO. No décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Relações Internacionais, João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, em exercício; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Mauro Alves Magalhães, representando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Raimundo Raiol, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas, Carlos Magno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde, Carlos Augusto Vasconcelos Pires, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Selma Costa Pena, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; José Roberto Zamian, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; André Salim Khayat, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Marcelo Bentes Diniz, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Educação Básica; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Paula Anastácia Ferreira, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Jhonatan Allan de Andrade Rabelo, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Ewerton Ramos Granhen, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Sebastião Rodrigues, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves, Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Gilmar Wanzeller Siqueira, Fernanda Brasil dos Santos Lobo, Simone dos Santos Brito, Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Jorge Lucas Neves, representante dos Discentes. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. Em seguida, deu boas-vindas ao novo representante docente do Instituto de Ciências da Saúde, Carlos Magno Pacheco Bahia. Como convidada participou a Diretora da Faculdade de Matemática do *Campus* Universitário de Castanhal, Kátia Liége Nunes Gonçalves. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS:** 9ª Reunião Ordinária de 15.09.2017, 1ª Reunião Extraordinária de 28.09.2017 e 3ª Reunião Ordinária de 22.03.2018, sem manifestações prévias ou expressas nesta sessão, as atas foram aprovadas. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão comunicou aos Senhores Conselheiros que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão publicou a Portaria Normativa nº 04/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos Concursos Públicos Federais. Continuando, disse que a reserva dar-se-á a partir de três vagas, sendo a terceira para candidatos negros. Nesse sentido, a Conselheira argumentou que o problema não é a reserva da vaga em si, pois isso já acontece, mas a determinação de se formar uma Comissão de Verificação Étnico-Racial. Além disso, a Portaria determina que os membros da Comissão necessitam cumprir requisitos como reputação ilibada, participação em oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Disse, também, que a Portaria restringe ainda mais quando menciona que os parâmetros de verificação sejam os fenótipos, especificamente com respeito a cor. Prosseguindo, falou que participou de um debate na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), onde estava presente à sessão a Procuradora da República em Alagoas, e que na ocasião, a Procuradora solicitou que a verificação se estendesse aos Concursos Públicos de seleção de Graduação e de Pós-Graduação. Ainda sobre essa questão, questionou sobre a viabilização da determinação em termos burocráticos, uma vez que a composição de uma Comissão de Verificação nesses moldes impactaria diretamente no orçamento. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu alguns aspectos desse tema. Continuando sua fala, disse que há um parecer do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece que a verificação é legal. Disse, ainda, que as políticas que foram criadas para garantir os direitos para os negros estão sendo violadas por pessoas que burlam as regras e ocupam as vagas, por isso há uma pressão de vários setores para implantar a Comissão de Verificação Étnico-Racial e utilizá-la na seleção dos candidatos aos processos seletivos das Universidades Federais. Finalizou dizendo que os movimentos negros buscam apoio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) para que todas as Universidades Federais institucionalizem Comissões de Verificação Étnico-Racial, inclusive algumas instituições federais já utilizam a Comissão de Verificação. Em seguida, o Conselheiro Jorge Lucas das Neves agradeceu o apoio da Universidade Federal do Pará, quanto à realização do evento UNE Volante, que aconteceu no mês de maio de 2018, no *Campus* Universitário do Guamá. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Mauro Magalhães que comunicou a realização do Fórum de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD Norte 2018), realizado em Belém, nos dias 17 e 18 de maio de 2018. O evento é norteado pelo tema “Formação de professores: perspectivas e desafios frente às políticas públicas de educação”.

4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 004997/2018. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Assunto: Curso de Especialização em Estratégias de Negócios e Inovação Empresarial. Relator: Estanislau Luczynski. Prosseguindo à reunião, o Senhor Presidente se reportou à apreciação do Processo n. 004997/2018, que trata do Curso de Especialização em Estratégias de Negócios e Inovação Empresarial, com a relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e parecer favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O mesmo não obteve destaque, sendo aprovado por unanimidade.

5. PROPOSIÇÃO: Inclusão na pauta do Processo que trata sobre a alteração da Resolução 4.961/2017, que estabelece diretrizes e dispõe sobre os Sistemas de Mobilidades Acadêmica (MOBIN, MOBEX e MOBAF) para a troca de Cursos e o preenchimento de vagas ociosas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará.

6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 004418/2018. Interessado: *Campus* Universitário de Abaetetuba. Assunto: Criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em nível de Mestrado Profissional, integrante da Rede Nacional (PROFMAT). Relator: Estanislau Luczynski. 2) Processo n. 005772/2018. Interessado: *Campus* Universitário de Abaetetuba. Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em nível de Mestrado Profissional, integrante da Rede Nacional (PROFMAT). Relator: Estanislau Luczynski. 3) Processo n. 016476/2016. Interessada: Lis Weijs Kanashiro Pereira. Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Engenharia Elétrica, na área da Computação Aplicada. Relator: Estanislau Luczynski. 4) Processo n. 036275/2017. Interessada: Silvia Helena Benchimol Barros. Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Letras, na área de Concentração em Estudos Linguísticos. Relator: Estanislau Luczynski. 5) Processo n. 004343/2018. Interessada: Patrícia Marin Lujan. Assunto: Reconhecimento do Título de

97 **Mestre em Estudos Amazônicos. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 6) Processo n.**
98 **031571/2017. Interessada: Mara Silvia Pinheiro Arruda. Assunto: Inclusão no Programa de**
99 **Prestação de Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 7) Processo n.**
100 **004770/2018. Interessada: Giselle Maria Skelding Pinheiro Guilhon. Assunto: Inclusão no**
101 **Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 8)**
102 **Processo n. 035795/2017. Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**
103 **(PROPESP). Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 4.169, de 23 de agosto de 2011,**
104 **que Disciplina o Afastamento de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFPA**
105 **para os fins a que se destina. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 6.1.2. Câmara de Ensino de**
106 **Graduação (CEG). 1) Processo n. 006499/2018. Interessada: Pró-Reitoria de Planejamento e**
107 **Desenvolvimento Institucional (PROPLAN). Assunto: Extinção de Cursos de Graduação**
108 **inativos registrados no SIGAA. Relator: Edmar Tavares da Costa. 2) Processo n.**
109 **033905/2017. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Assunto: Alteração**
110 **do Nome do Curso de Economia para Ciências Econômicas. Relator: Edmar Tavares da**
111 **Costa. 3) Plataforma On-line PCC-Código Eletrônico n. 64. Interessado: Campus Universitário**
112 **de Castanhal. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática. Relator:**
113 **Aley Favacho Ribeiro. 4) Plataforma On-line PCC-Código Eletrônico n. 78. Interessado:**
114 **Campus Universitário de Salinópolis. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de**
115 **Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo. Relator: Edmar Tavares da Costa. 6.2.**
116 **Processos em Fase de Julgamento. 1) Processo n. 018944/2017. Interessado: Gervásio Protásio**
117 **dos Santos Cavalcante. Assunto: Concessão do Título Honorífico de Professor Emérito.**
118 **Relatora: Jane Felipe Beltrão. 2) Processo n. 008572/2018. Interessado: Agostinho Ramalho**
119 **Marques Neto. Assunto: Concessão do Título de Notório Saber. Relatora: Jane Felipe Beltrão.**
120 **Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou ao Processo n. 004418/2018, que trata**
121 **da criação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em nível de Mestrado Profissional,**
122 **integrante da Rede Nacional (PROFMAT). Instado, o Conselheiro Gilmar Wanzeller Siqueira, em**
123 **substituição ao relator Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer com voto favorável à criação do**
124 **Programa pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a**
125 **quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o**
126 **parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em**
127 **votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou**
128 **ao Processo n. 005772/2018, referente à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação**
129 **em Matemática, em nível de Mestrado Profissional, integrante da Rede Nacional (PROFMAT).**
130 **Solicitado, o Conselheiro Gilmar Wanzeller Siqueira, em substituição ao relator Estanislau**
131 **Luczynski fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Regimento pela Câmara de**
132 **Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da**
133 **matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em**
134 **discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável,**
135 **ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou ao Processo n. 016476/2016,**
136 **da interessada Lis Weiji Kanashiro Pereira, que trata do reconhecimento do Título de Doutorado em**
137 **Engenharia Elétrica na área da Computação Aplicada. Instado, o Conselheiro Gilmar Wanzeller**
138 **Siqueira, em substituição ao relator Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer com voto**
139 **favorável à aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do reconhecimento do título da**
140 **interessada como Doutora em Engenharia Elétrica, com área de concentração em Computação**
141 **Aplicada. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi**
142 **acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não**
143 **havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o**
144 **mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou ao**
145 **Processo n. 036275/2017, da interessada Silvia Helena Benchimol Barros, referente ao**
146 **reconhecimento do Título de Doutorado em Letras, na área de Estudos Linguísticos. Solicitado, o**
147 **Conselheiro Gilmar Wanzeller Siqueira, em substituição ao relator Estanislau Luczynski fez a**
148 **leitura do parecer com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação à aprovação do**

reconhecimento provisório do título de Silvia Helena Benchimol Barros como Doutora em Letras com área de concentração em Estudos Linguísticos. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao Processo n. 004343/2018, da interessada Patrícia Marin Lujan, que trata do reconhecimento do Título de Mestre em Estudos Amazônicos. Solicitada, a relatora Conselheira Rosana Quaresma Maneschky fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Título de Mestre em Estudos Amazônicos, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou ao Processo n. 031571/2017, de interesse de Mara Silvia Pinheiro Arruda, que trata da inclusão da Professora no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Instada, a Conselheira Rosana Quaresma Maneschky fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da inclusão da docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou ao Processo n. 004770/2018, da interessada Giselle Maria Skelding Pinheiro Guilhon, referente à inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário no âmbito da UFPA. Instada, a Conselheira Rosana Quaresma Maneschky fez a leitura do parecer com voto favorável à inclusão da Professora no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo à reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo n. 035795/2017, que trata da proposta de alteração da Resolução n. 4169, de 23 de agosto de 2011, que disciplina o afastamento de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFPA, com o objetivo de promover a qualificação prevista no Decreto n. 5.707, de 23/2/2006. Solicitada, a Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração da resolução pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão destacou que a alteração proposta não modifica o conteúdo da Resolução do CONSEPE, de n. 4.169/2011, apenas a atualiza e a coaduna com a Legislação vigente, que é a Lei n. 12.772/2012. Dessa forma, informou que a alteração na Resolução se dá apenas quanto à tramitação do processo para que haja mais celeridade nos procedimentos. Em seguida, destacou os artigos que sofrerão alteração, quais sejam: o artigo segundo, conforme consta na Resolução do CONSEPE, de n. 4.169/2011: “Art. 2º O servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA poderá afastar-se de suas atividades, assegurados todos os direitos e vantagens do cargo que ocupa nesta Instituição, desde que seu pedido seja formalizado por meio de requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Reitoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do início previsto para o afastamento e seja devidamente autorizado por esta Universidade, de acordo com as normas e critérios estabelecidos nesta Resolução”. Prosseguindo, leu a proposta da PROESP: “Art. 2º O/a servidor/a docente ou técnico-administrativo da UFPA poderá afastar-se de suas atividades, assegurados todos os direitos e vantagens do cargo que ocupa nesta Instituição, desde que seu pedido seja formalizado por meio de requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral da Reitoria, dirigido à PROGEP, contendo a manifestação circunstanciada da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do início previsto para o afastamento – salvo imprevistos relativos aos convites – e seja devidamente autorizado/a por esta Universidade, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos nesta Resolução. Parágrafo único. Cabe a

PROGEP encaminhar, no caso de servidor docente, o processo a CPPD para autorização, e, após emissão da portaria de autorizando o ato de afastamento, comunicar à PROPESP sobre a concessão”. Com a palavra, o Conselheiro Paulo Lucas da Silva destacou que o prazo de 30 dias úteis é controverso, pois há os feriados locais, regionais e nacionais, assim propôs retirar a palavra “úteis”. Em seguida, o Senhor Presidente indagou se a palavra “úteis” é oriunda da lei, sendo na ocasião respondido que não. Em seguida, foi aprovada a alteração sugerida pelo Conselheiro Paulo Lucas da Silva, ficando a proposta da seguinte forma: “Art. 2º [...] com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início previsto para o afastamento [...]”. Dando seguimento à reunião, destacou o artigo terceiro, conforme consta na Resolução: “Art. 3º O processo a que se refere o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - manifestação favorável da Unidade de lotação do interessado; II - no caso de docente, o planejamento de qualificação do corpo docente, elaborado pela Unidade Acadêmica de lotação do requerente; III - quando se tratar de técnico-administrativo, a Unidade de lotação deverá informar como pretende garantir a manutenção das atividades atribuídas ao requerente, durante seu afastamento”. Prosseguindo, apresentou a proposta da PROPESP: “Art. 3º O processo a que se refere o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - manifestação favorável da Unidade de lotação do/a interessado/a; II - no caso de docente, a Unidade de lotação deverá informar como pretende garantir a manutenção das atividades atribuídas ao/a requerente, durante seu afastamento. III - quando se tratar de técnico-administrativo, a Unidade de lotação deverá informar como pretende garantir a manutenção das atividades atribuídas ao/a requerente, durante seu afastamento”. Prosseguindo, destacou o artigo sexto, conforme consta na Resolução: Art. 6º O afastamento para pós-graduação e atividade de pesquisa, no País e no exterior, será autorizado pelo Reitor, após manifestação favorável da Unidade de lotação do interessado, ouvidas a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), quando se tratar de servidor docente e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), quando o requerente for técnico-administrativo. Parágrafo único. Quando se tratar de docente, a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) deverá se manifestar previamente sobre o assunto”. Em seguida, apresentou a proposta da PROPESP: “Art. 6º O afastamento para pós-graduação, no País e no exterior, bem como atividade de pesquisa no exterior será autorizado pelo Reitor, após manifestação favorável da Unidade de lotação do/a interessado/a, ouvidas a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), quando se tratar de servidor/a docente e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), quando o/a requerente for técnico-administrativo”. Prosseguindo, destacou o artigo décimo quinto, conforme consta na Resolução: “Art. 15. A PROPESP, e a PROGEP devem ser comunicadas, pelo dirigente da Unidade de lotação, do retorno ou não do servidor às suas atividades na UFPA, dentro do prazo previsto, para que sejam adotadas as devidas providências, quando for o caso”. Em seguida, apresentou a proposta da PROPESP: “Art. 15. A CPPD e a PROGEP devem ser comunicadas, pelo/a dirigente da Unidade de lotação, sobre o retorno ou não do/a servidor/a às suas atividades na UFPA, dentro do prazo previsto, para que sejam adotadas as providências cabíveis, quando o caso assim requerer. Prosseguindo, destacou o artigo décimo sexto, conforme consta na Resolução: “Art. 16. Ao término do afastamento para pós-graduação, o servidor deverá, obrigatoriamente, apresentar à PROPESP e à sua Unidade de lotação relatório final e comprovantes da titulação obtida, cabendo à PROPESP transmitir as informações pertinentes à CPPD e à PROGEP”. Em seguida, apresentou a proposta da PROPESP: “Art. 16. Ao término do afastamento para pós-graduação, o/a servidor/a deverá, obrigatoriamente, apresentar à PROPESP e à sua Unidade de lotação relatório final e comprovantes da titulação obtida”. Continuando ainda com a palavra, a relatora destacou o artigo vigésimo primeiro, conforme consta na Resolução: “Art. 21. A autorização de afastamento para participação em congresso, conferência, seminário, reunião, missão científica ou evento similar no exterior, não poderá exceder o prazo de quinze dias e será concedida pelo Reitor da UFPA, após manifestação favorável da Unidade de lotação do

servidor e da CPPD”. Prosseguindo, destacou o artigo vigésimo quinto, conforme consta na Resolução: “Art. 25. O pedido de afastamento de que trata esta Resolução obedecerá às orientações complementares contidas em normas emanadas da PROESP, no caso de docente e da PROGEP, no caso de técnico-administrativo”. Em seguida, apresentou a proposta da PROESP: “Art. 25. O pedido de afastamento de que trata esta Resolução obedecerá às orientações complementares contidas em normas emanadas da CPPD, no caso de docente e da PROGEP, no caso de técnico-administrativo”. Prosseguindo, destacou o artigo vigésimo sexto, conforme consta na Resolução: “Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvidas, se necessário, as instâncias citadas”. Em seguida, apresentou a proposta da PROESP: “Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvidas, se necessário, as Pró-Reitorias respectivas”. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado com as alterações sugeridas por unanimidade. Na sequência, passou aos Processos n. 006499/2018, referente à extinção de Cursos de Graduação inativos registrados no SIGAA e n. 033905/2017, que trata da alteração do nome do Curso de Economia para Ciências Econômicas. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que os processos foram retirados de pauta para elaboração de parecer pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo da Plataforma *On-line* PCC - Código Eletrônico n. 64, referente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática. Solicitado, o Conselheiro Alcy Favacho Ribeiro fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves ressaltou que é necessária a atenção das Unidades quanto aos excessos de carga horária dos Cursos, pois isso prejudica as atividades extracurriculares, que também fazem parte da atividade acadêmica. Em seguida, o Senhor Presidente acrescentou que o problema maior é o excesso de carga horária em determinada atividade, o que impossibilita ao aluno de se engajar em projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de campo. Disse, ainda, nesse sentido é importante que os currículos contemplem carga horária para atividades de atuação em projetos. Com a palavra, a Professora Kátia Liége Nunes Gonçalves esclareceu que o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática é direcionado para trabalhos de ensino, pesquisa e extensão e não apenas para ensino em sala de aula. Após as manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo à reunião, passou ao Processo da Plataforma *On-line* PCC - Código Eletrônico n. 78, que trata da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o processo foi retirado de pauta por solicitação dos membros da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) para elaboração de parecer. Prosseguindo à reunião, passou aos Processos em Fase de Julgamento. Processo n. 018944/2017, que trata da Concessão do Título Honorífico de Professor Emérito ao Professor Gervásio Protásio dos Santos Cavalcante. Seguindo, o Senhor Presidente indagou à Secretária-Geral, Soraya Bitar, se havia quórum regimental para deliberação, o que na ocasião foi respondido negativamente. Assim, o Senhor Presidente esclareceu que o processo será deliberado oportunamente quando houver o quórum regimental, conforme preconiza o artigo 270 do Regimento Geral da UFPA. Em seguida, passou ao Processo n. 008572/2018, que trata da Concessão do Título de Notório Saber ao Professor Agostinho Ramalho Marques Neto. Seguindo, o Senhor Presidente indagou à Secretária-Geral, Soraya Bitar, se havia quórum para deliberação, o que na ocasião foi respondido negativamente. Assim, o Senhor Presidente esclareceu que o processo será deliberado oportunamente quando houver quórum, conforme preceitua a Resolução n. 4.936, do CONSEPE, de 04.07.2017. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e às dezesseis horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.